



**EDITAL Nº03 DE 17 DE ABRIL DE 2015**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
BOLSA MONITORIA IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ– CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

**1.DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) – campus Juazeiro do Norte, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2015.1*.

**2.DOS OBJETIVOS:**

**2.1.** Realizar atividades e monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;

**2.2.** Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE – Campus Juazeiro do Norte;

**2.3.** Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;

**2.4.** Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE – Campus Juazeiro do Norte que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

- III. não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.

**3.2.** As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no cronograma (itens 4.5) desse processo seletivo:

**3.3.Local de inscrição:** recepção do *campus* Juazeiro do Norte, nos seguintes **horários:** 8h às 12h; 14h às 18h e 18:30h às 21h.

**3.3.1.** Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas no item 6.**

**3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:**

- 1 foto 3x4;
- declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

**3.3.1.3.** O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

**3.4.** A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução N° 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** O coordenador de curso ou Diretor de Ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

**4.2.** Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$M = 2 \cdot IRA + 3 \cdot MD$

M = Média

**IRA:** índice de Rendimento Acadêmico

**MD:** Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

### **4.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

**4.3.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma (item 4.5) **Local:** na recepção do campus, **no horário** de 8h às 12h; 14h às 18h e 18:30h às 21h.

**4.3.2.** O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

**4.3.3.** Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

### **4.4. DO RESULTADO FINAL:**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria>

#### 4.5. CRONOGRAMA

| <b>AÇÃO</b>                                           | <b>RESPONSÁVEL</b>                                            | <b>DATA</b>  | <b>LOCAL</b>                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                                            | Candidatos                                                    | 22 e 23/04   | Recepção ou setor de Protocolo do campus Juazeiro do Norte                                                                      |
| Seleção                                               | Coordenador de Curso e/ou Diretor de Ensino                   | 13/05        | -                                                                                                                               |
| Divulgação do Resultado Preliminar                    | Coordenador de Curso e/ou Diretor de Ensino                   | 14/05        | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria</a> |
| Interposição de recurso                               | No Campus: Coordenador de Curso e/ou Diretor de Ensino        | 15/05        | Recepção ou setor de Protocolo do campus Juazeiro do Norte                                                                      |
| Análise de Interposição de recurso                    | Candidatos                                                    | 18/05        | -                                                                                                                               |
| Divulgação do Resultado Final Após análise do recurso | Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino e PROEN | 19/05        | <a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria</a> |
| Assinatura do Termo de Acordo                         | Professor-orientador e estudante monitor convocado            | 20/05        | Coordenação de Curso                                                                                                            |
| Elaboração do Plano de Trabalho                       | Professor.orientador e estudante monitor convocado            | <b>20/05</b> | A definir pelo professor orientador                                                                                             |
| Início das atividades                                 | Professor.orientador e estudante monitor convocado            | <b>20/05</b> | ~                                                                                                                               |

**4.6.** A Direção de Ensino divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria>

**4.7.** Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## **5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:**

**5.1.** A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (ANEXO III) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

**5.2.** Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais), depositados em conta corrente do aluno), sendo ao todo 04 (quatro) parcelas a serem depositadas.

**5.2.1.** A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

**5.3.** Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

**5.4.** O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

**5.5.** É proibido acumular, simultaneamente, em período concomitante ao período da bolsa de monitoria, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

## **6. DAS VAGAS:**

As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos alunos regularmente matriculados no curso para o qual a bolsa é oferecida.

### Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2015.1

| Curso                                                  | Disciplinas                                   | Quant. Vagas |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| Integrado em Eletrotécnica                             | COMANDOS ELÉTRICOS                            | 01           |
|                                                        | PORTUGUÊS                                     | 01           |
|                                                        | DESENHO TÉCNICO II                            | 01           |
| Integrado em Edificações                               | TOPOGRAFIA                                    | 01           |
|                                                        | MECÂNICA DOS SOLOS                            | 01           |
| Bacharelado em Engenharia Ambiental                    | QUÍMICA PARA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | 01           |
|                                                        | TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS 1             | 01           |
|                                                        | FÍSICA I                                      | 01           |
|                                                        | BIOQUÍMICA BÁSICA                             | 01           |
|                                                        | METODOLOGIA DAS LUTAS                         | 01           |
|                                                        | ANATOMIA                                      | 01           |
|                                                        | ESPORTE E AVENTURA                            | 01           |
| Licenciatura em Matemática                             | FÍSICA I                                      | 01           |
|                                                        | LÓGICA E CONJUNTO DE FUNÇÕES                  | 01           |
| Tecnologia em Automação Industrial                     | ELETRICIDADE II                               | 01           |
|                                                        | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO                      | 01           |
|                                                        | ELETRÔNICA BÁSICA                             | 01           |
|                                                        | COMANDOS                                      | 01           |
|                                                        | MÁQUINAS                                      | 01           |
| Tecnologia em Construção de Edifícios (Produção Civil) | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I                     | 01           |
|                                                        | DESENHO ARQUITETÔNICO I E DESENHO ASSISTIDO   | 01           |

## 7.DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE -MONITOR

### 7.1 Constituem-se atribuições do Professor-Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas,

elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- VI. caberá ao Professor-Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Diretoria de Ensino /Coordenação de Ensino.

**7.2** O Professor-Orientador será um professor integrante do corpo docente do curso no qual a bolsa é oferecida, que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

**7.3** As atividades de Monitoria obedecerão ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.

**7.4** A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

**7.5** O registro da carga horária semanal do Estudante-Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:**

**8.1.** Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana

de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso;

- IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de atividades desenvolvidas**;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, semprejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor-Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Diretor de Ensino e Coordenador de Curso.

## **9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:**

**9.1.** São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

## **10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

**10.1.** Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

**10.2.** O Coordenador do Curso encaminhará semestralmente, ao Diretor de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

**10.3.** O Diretor de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

**10.4.** Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar no Histórico Escolar do Estudante-Monitor. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:**

**11.1.** A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Diretor de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Curso ou Direção de Ensino.

**12.2.** A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**12.3.** O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

**12.4.** Em caso de desistência da bolsa, o Estudante-Monitor, deverá apresentar requerimento junto à Coordenação do Curso.

**12.5** Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou no cancelamento da bolsa.

**12.6.** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

**12.7.** A Diretoria de Ensino, a qualquer tempo, poderá baixar instruções complementares, referentes à seleção de monitores do Programa de Monitoria 2015 do IFCE- Campus Juazeiro do Norte.

**12.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e o Diretor de Ensino.

Juazeiro do Norte 17 de abril de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Adhemar de Souza', is positioned above a horizontal line.

---

ANTONIO ADHEMAR DE SOUZA  
DIRETOR GERAL

EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA  
IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE  
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE  
MONITORIA DO IFCE

Monitoria

(      ) Com bolsa(      )

Campus:

Aluno(a):

Código:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes:

(      ) Não      (      ) Sim      no ano de \_\_\_\_\_

*Curriculum Vitae* resumido ou anexar Currículo *Lattes*:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do  
IFCE e o Edital /201      do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201

Assinatura do aluno

Protocolo de Recebimento:

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus até a data limite* da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.

EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA  
IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, aluno do IFCE, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015**

**ANEXO III**

**TERMO DE ACORDO EDITAL 003/2015**

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_ regularmente  
matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ do *Campus Juazeiro do Norte*,  
sob a matrícula \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ concordo em participar do  
Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições  
abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito a Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob a orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino .
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte para o cumprimento da carga-horária de monitoria;
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
  - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar.
  - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações

de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

13. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Estudante-Monitor)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor de Ensino do *Campus*)

EDITAL Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA  
IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

ANEXOIV

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Coordenação de Curso ou Diretor de Ensino, campus\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a)

regularmente matriculado(a) no curso\_\_\_\_\_

matrícula\_\_\_\_\_turno\_\_\_\_\_turma\_\_\_\_\_

venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no Edital para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL 003/2015

Anexo V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: ☐ ( ) Sem bolsa ☒ ( x ) Com bolsa

**Campus:**

**Curso:**

**Disciplina/Unidade Curricular:**

**Professor-Orientador:**

**Estudante-Monitor:**

**Período do Plano de Trabalho:**

**Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:**

**Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:**

ATEND: \_\_\_h

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

Juazeiro do Norte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

## **PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)**

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

### **Estudante-Monitor:**

### **Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE**

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.